



5º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014 – Locação de Equipamento de Reprografia

CONTRATANTE

A **União**, por intermédio do **Observatório Nacional - ON**, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – **MCTIC**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado por seu Diretor – João Carlos Costa dos Anjos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016.

CONTRATADA

VICMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., empresa devidamente qualificada no Contrato que ora é aditado, doravante denominada, neste ato, **CONTRATADA**, representada por Rubens Carpi Costa – Diretor Comercial, portador da Identidade nº 266.203-M.Aeronautica, e do CPF nº 268.943.357-53.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço de Locação de 26 (vinte e seis) equipamentos de reprografia monocromáticos e coloridos para atender demandas de diversos órgãos do ON, que entre si celebraram em 03/04/2014, fixando para este fim e efeito, as condições que se seguem.

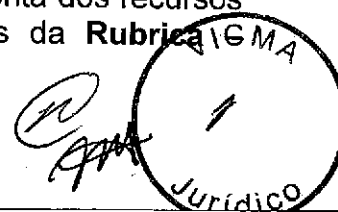
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo do Contrato nº 06/2014, por 06 (seis) meses a contar de **03/04/2019 a 02/10/2019**, ou até que se resolva o procedimento licitatório em andamento, para contratação dos serviços em tela.

1.2. A referida prorrogação encontra amparo no § 4º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral da União, oriundos da Rubrica **339039- PTRES – 090530 – Fonte – 0178980000**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANEXO

Integram este Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, Carta de concordância da Contratada datada de 21/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

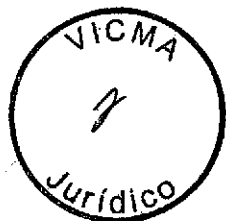
A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do Art 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.


Rio de Janeiro, 1 de abril de 2019.



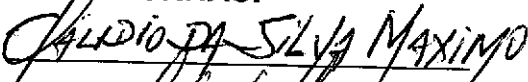
**VICMA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA**

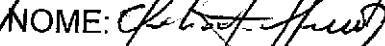

Rubens Carpi Costa
Diretor Comercial
Identidade nº 266.203-
M.Aeronautica
CPF nº 268.943.357-53.

OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON



João Carlos Costados Anjos
Diretor
Identidade nº 01.743.949-8-DIC/RJ
CPF Nº 533.334.977-00
João Carlos Costa dos Anjos
Diretor
Observatório Nacional/MCTIC
PO 1.511/2018

TESTEMUNHAS:



NOME: 

CPF: 552.451.407-44



NOME: 

CPF: 40685470768

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE Nº 48, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Conselho Gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FunTel, os contribuintes abaixo arrolados, por estarem em local incerto e não sabido, em razão da inexistência do recolhimento por crédito de lançamento espontâneo ou do não recolhimento. Assim, foi efetuado o lançamento de ofício do valor devido consoante os arts. 149 e 150 do Código Tributário Nacional, acrescido do lançamento espontâneo por crédito de lançamento espontâneo referente ao mês em que o pagamento deveria ter sido efetuado (art. 84, I, da Lei 8.981, de 1995, c/c o art. 13 da Lei 9.069, de 1995), e multa de ofício de 75% (art. 44, I, da Lei 9.430, de 1996).

Ficam cientes, portanto, de que deverá ser efetuado o pagamento do(s) débito(s) ou apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto nos arts. 15, 16, 17 e 23, § 2º, IV, todos do Decreto 70.235/1972. A impugnação deve ser protocolada exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no Cadastro para Acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (CAESFI) - <http://sistema.mctic.gov.br/CAESFIWeb/pages/externo/SICADSEI.jsf>, nos termos da Portaria de MCTIC nº 34 de 25/07/2016 e a Resolução nº 95 do Conselho Gestor do FunTel, de 20/03/2013. Vistas do processo poderão ser solicitadas pelo CAESFI.

O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da guia de Recolhimento da União - GRU, com o código 14200-01 Unidade Gestora: 410007, gestão 0001, Número de Referência: nº do processo indicado na tabela.

O não pagamento do(s) débito(s) ou o não conhecimento ou indagação implicará na inscrição do(s) débitos em Dívida Ativa da União (DAU), no prazo de 10,522/02, inclusive, no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, conforme estabelecido no art. 2º, § 2º da Lei 10.522/02.

É para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial.

EMPRESA	CNPJ	NOTIFICAÇÃO DE RELATÓRIO DE LANCAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	ANO BASE EXERCÍCIO FUNDAMENTO	ANO BASE EXERCÍCIO FUNDAMENTO
MKA ENGENHARIA LTDA	05.037.996/0001-23	0325/2013/FUNTEL	0272/2013/FIGF	2008
STAR NETWORK & COMMUNICATIONS DO BRASIL/C LTDA	03.260.773/0001-03	0262/2013/FUNTEL	53000,071722/2013-38	2008
B. J. NET PROVEDOR DE ACESSO A REDE LTDA	07.812.573/0001-69	0595/2013/FUNTEL	0274/2013/FIGF	2008
M. J. S. MOREIRA & COSTA LTDA	05.747.660/0001-54	0997/2013/FUNTEL	0242/2013/FIGF	2009
TELESTAR LATINO AMERICA TELECOMUNICACOES LTDA	08.060.783/0001-00	1109/2013/FUNTEL	0287/2013/FIGF	2009
MULTIMÍDIA TV A CABO LTDA - EPP	07.731.713/0001-74	1554/2013/FUNTEL	0086/2013/ER01FB	2009

ANDRÉ LUCAS NEVES CARDOZO
Secretário Executivo
Substituto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 240126

Número do Contrato: 6/2014
Nº Processo: 0121000003203428
PRÉGIO SFP Nº 22/2013, Contratante: OBSERVATÓRIO NACIONAL - CNPJ Contratado: 0536300850001005. Contratado: VÍDMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - PÁRA FISCORTÓRIO LTDA. Objeto: Fornecer o prazo contratual por 6 meses a contar de 02/04/2019 a 02/10/2019, ou até que se resolva o procedimento licitatório em andamento para contratação dos serviços em tela; A referida prorrogação em contra amparo no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 02/04/2019 a 02/10/2019. Data de Assinatura: 01/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 240126

Número do Contrato: 7/2014
Nº Processo: 01210000059201318
PRÉGIO SIFP Nº 1/2014, Contratante: OBSERVATÓRIO NACIONAL - CNPJ Contratado: 077100600001049. Contratado: MULTIPLA CONSTRUCOES E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 6 meses a contar de 07/04/2019 a 06/10/2019 ou até que se resolva o procedimento licitatório em andamento para contratação de serviços de manutenção e reparação, retroativa a Março de 2019, que será pleiteado no ocasião da apresentação da proposta. Vigência: 07/04/2019 a 06/10/2019. Data de Assinatura: 04/04/2019.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PRÉGIO Nº 4/2019

Processo 01240.000734/2018-66 - O INT torna público o resultado do pregão declarando vencedora a empresa Master Comércio de Equipamentos Eireli (Item 1), no valor total de R\$ 140.269,50.

CLAUDENICIO KUSSER FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 240126

Número do Contrato: 5/2015
Nº Processo: 01210000260201486
PRÉGIO SIFP Nº 23/2014, Contratante: OBSERVATÓRIO NACIONAL - CNPJ Contratado: 571429780001005. Contratado: BRASOFWARE INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Fornecer o prazo contratual por 12 meses a contar de 07/04/2019 a 06/04/2020. A contratada fica obrigada a renovar a garantia de execução dos serviços. A contratada ressai sua oferta e não se apresenta para assinatura da proposta. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 07/04/2019 a 06/04/2020. Data de Assinatura: 02/04/2019.

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR A INABILITAÇÃO DO PROCESSO DE(S) ENTIDADE(S) abaixo relacionadas) em lugar incerto e não sabido, no caso de não atendimento das condições estabelecidas no Edital. A interessada poderá interpor Recurso Administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicará o arquivamento do processo correspondente. A interessada deverá ser remetida ao <http://sistema.mctic.gov.br/CAESFIWeb/pages/externo/SICADSEI.jsf> ou à Secretaria de Radiodifusão, no endereço Espanhola dos Ministérios - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Bloco "R" - Anexo Oeste - 3º Andar - Sala 307 - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	ENTIDADE	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	Art. 25, inciso IV da Portaria nº 1509/2018 e 1976/2018 SEM-MCTIC
PE - São Caetano	53900,076929/2015-17	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Distrito de Taperalin		

AVISO DE ANULAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária decide tornar sem efeito

a notificação publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2019 (Seção 3, página 6) na qual a "Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Distrito de Taperalin", cujo processo tramita sob o nº 53900,076929/2015-17, é intimada a se manifestar acerca do art. 132, inciso III da Portaria nº 1909/2018, indeferimento do pedido de renovação da outorga

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 413001

Nº Processo: 5350080983201731.
NEXIGIBILIDADE Nº 8/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - CNPJ Contratado: 69112514400135. Contratado: PRIMASOFT INFORMÁTICA - EIRELI - Objeto: Contratação de erro material no Primeiro Termo de Adopção, reajuste de preços a partir de 10/01/2019, no montante de 3,75%, referente a variação do IPCA no período de Janeiro/2018 a Dezembro/2018; prorrogação de vigência por 24 meses, de 26/04/2019 a 25/04/2021. Fundamento Legal: Art. 57, II e 65, §8º da Lei 8666/93; arts. 2º e 3º da Lei 10192/2001 e art.53 da Lei 9784/99. Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2021. Valor Total: R\$19.160,50. Fonte: 178412310 - 2019NER00190. Fonte: 178412310 - 2019NER00191. Data de Assinatura: 09/04/2019.

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

(SICON - 10/04/2019) 413001-41231-2019NER00066